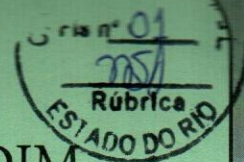




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 112

Processo nº 113

Ordem nº 113

Exercício de 2023

Nome: Editora A. notícia Ltda (Jornal O Dia)

Assunto: Pagamento de Diário Oficial de Grande Circulação

CHEQUE Nº 855700
BANCO Brasil S/A
DATA 26/06/23

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
PROTOCOLO Nº 113
DATA 26/04/23
NSMansal
ASSINATURA

R\$ 400,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	4	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 28/04/2023 até 28/04/2023

Dotação Inicial..... =	286.946,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	131.713,90
Liquidado até o Período. =	51.405,61
Pago até o Período..... =	51.405,61
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	80.308,29
Total a Pagar..... =	80.308,29
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	155.232,10

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
Tesoureiro
Mat.: 12/0142 GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 113/2023

Bom Jardim, 26 de abril de 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços
Email: cmbj2011@gmail.com
Telefone: (22) 25662030

2 - OBJETO:

ITEM	OBJETO
01	Contratação de órgão de imprensa escrita para a publicação de aviso de edital, em jornal de grande circulação; com quantidade estimada em 20 (vinte) cm/coluna, não sendo obrigatório a utilização total da quantidade referida.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação desse serviço visa atender ao princípio da publicidade, que é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal. O objeto da demanda é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa de aviso de licitações bem como de outras matérias de interesse da Câmara Municipal de Bom Jardim.

4 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

O quantitativo foi baseado na última publicação de aviso de edital, constante na Tomada de Preços nº: 001/2022, realizada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e contendo as informações mínimas necessárias à divulgação do aviso de edital, conforme a Lei Federal nº: 14.133/2021.

5 – QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	20	Cm/coluna	Contratação de órgão de imprensa escrita para a publicação de aviso de edital, em jornal de grande circulação; com quantidade estimada em 20 (vinte) cm/coluna, não sendo obrigatório a utilização total da quantidade referida.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL:

A contratação será necessária, pois uma decisão tomada ou um ato praticado pela administração pública para que seja considerado válido, é preciso que os mesmos sejam publicados, para reconhecimento de todos, e, que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas, e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas. É essencial que essa formalidade venha a ser atendida para atender o interesse coletivo, assim como os princípios da legalidade, transparência e publicidade dos atos oficiais.

7 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA:

A falta de atendimento à demanda acarretará transtornos na questão da validade dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim.

8 - LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução do serviço de publicação de aviso de edital em jornal de grande circulação será efetivada na própria edição do jornal contratado.

9 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

9.1. DO GESTOR DE CONTRATO:

9.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



- II- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - outras atividades compatíveis com a função.”

10 - FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

10.1 - DO FISCAL DE CONTRATO

10.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O objeto poderá ser fornecido por qualquer empresa que disponibilize o produto de acordo com as exigências descritas, bem como a apresentação da documentação solicitada.

12 - CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser compatíveis com o preço de mercado e o produto deverá estar dentro das solicitações do Termo de Referência.

13 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

14 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 26 / 04 / 2023

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 113/2023

Bom Jardim, 26 de abril de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação de órgão de imprensa escrita para a publicação de aviso de edital, em jornal de grande circulação, com quantidade estimada em 20 (vinte) cm/coluna, não sendo obrigatório a utilização total da quantidade referida, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações e quantidade estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.
01	Contratação de órgão de imprensa escrita para a publicação de aviso de edital, em jornal de grande circulação; com quantidade estimada em 20 (vinte) cm/ coluna, não sendo obrigatório a utilização total da quantidade referida.	Cm/coluna	20

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação desse serviço visa atender ao princípio da publicidade, que é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal. O objeto da demanda é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa de aviso de licitações bem como de outras matérias de interesse da Câmara Municipal de Bom Jardim.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1 - O levantamento de mercado foi feito com base na licitação realizada pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através da Tomada de Preços nº 001/2022;

3.2 - A quantidade demandada foi estimada visando atender às necessidades de gestão dos setores administrativos da Câmara Municipal, baseadas nas obrigações legais e determinações dos órgãos fiscalizadores.

3.3 - O quantitativo foi baseado na última publicação de aviso de edital, constante na Tomada de Preços nº: 001/2022, realizada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e contendo as informações mínimas necessárias à divulgação do aviso de edital, conforme a Lei Federal nº: 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1 - O preço de referência será efetuado através de cotações a serem realizadas pela agente de contratação junta a empresas do ramo do objeto solicitado.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

5.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

5.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

5.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

5.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

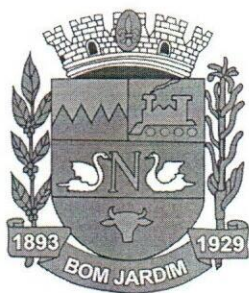
6 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE ENTREGA DO BEM E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A Administração emitirá por escrito ordem de início, com a quantidade e identificação dos serviços que serão prestados, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

6.2 - Os serviços serão executados de forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global;

6.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.5 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

6.6 - O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da nota fiscal, para realizar o pagamento;

6.7- Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

6.8 - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas neste Termo de Referência;

6.9 - Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

6.10 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

6.10.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

6.10.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

6.10.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

6.10.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

6.10.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

6.10.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

6.10.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

6.10.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

6.10.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

6.11 - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente;

6.12 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

6.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



vigente;

6.14 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

6.15 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7 - REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

7.1.1 - Emitir a ordem de fornecimento e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

7.1.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.3 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

7.4 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

7.5 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

7.6 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

7.7 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

9.1.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.1.2 - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

9.1.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste processo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Termo de Referência, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as empresas remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar o processo.

10 - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

10.1.3 – Impedimento de licitar e contratar;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



10.3 – A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

10.4 – A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

10.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

10.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

10.7 – As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

10.8 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.9 – A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.10 – O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

10.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.11 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

10.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.11.2 - Pagamento da multa;

10.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11 - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

12.2. DO GESTOR DE CONTRATO:

12.2.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - outras atividades compatíveis com a função.”

13 - FISCAL DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

13.2 - DO FISCAL DE CONTRATO

13.2.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

14 - SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

15 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



16 - ENCERRAMENTO

16.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 10 (dez) páginas, sendo esta última assinada.

17 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Nathalia Stutz Amaral
Matrícula: 12/0180 GPC
Cargo: Auxiliar Administrativo

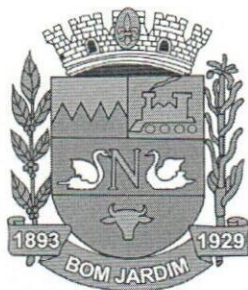
NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

18 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 26 / 04 / 2023

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 0113/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de empresa de jornal de grande circulação, para publicação de aviso de edital.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 28 de maio de 2023.

(data posterior)

Marinice Cardoso Vieira

Agente de contratação

Pregoeira

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 0113/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de empresa de jornal de grande circulação, para publicação de aviso de edital.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: licitacoescomprascomarabj.rj@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 28 de abril de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Agente de contratação

Pregoeira

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

28 de abril de 2023 às 13:43



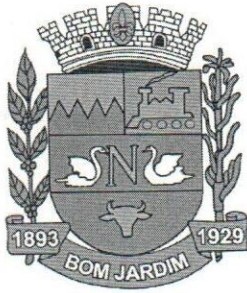
Boa tarde!

Segue anexo, documento para publicação. Transparência-Dispensa de Licitação-2023.



Publicação Aviso de Edital 2023.docx

73K



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



JUSTIFICATIVA

A publicação no site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, do Aviso de Dispensa de Licitação, processo nº 0113, em conformidade com o Art. 75, inciso 3º, da Lei 14.133/2021, com o intuito de contratar jornal de grande circulação, para publicação de aviso de edital, foi enviado com data equivocada (28/05/23), quando o correto é: 28 de abril de 2023. Contudo, isso não interferiu na publicidade para o envio das propostas.

Bom Jardim, 8 de maio de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

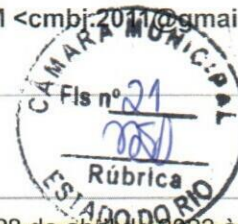
Agente de Contratação

Pregoeira

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação

1 mensagem

O Dia

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: anuncie@odia.com.br

28 de abril de 2023 às 14:07

Boa tarde!

Segue em anexo, documento para cotação de preço, de uma publicação de aviso de edital para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ Favor dar ciência.. Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato, por e-mail ou (22) 2566-2030.
At,te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação



Cotação Publicação jornal.pdf

328K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

3 de maio de 2023 às 12:03

Para: faleconosco@odia.com.br

jornal "O Dia"

Bom dia!

Segue em anexo, documento para cotação de preço,
para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

At,te.

Marinice Vieira

Agente de Contratação/ Pregoeira



Cotação Publicação jornal.pdf

328K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação

1 mensagem

10 Extra / 10 Glbo

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

28 de abril de 2023 às 14:08

Para: "paulo@publine.com.br" <paulo@publine.com.br>

Boa tarde!

Segue em anexo, documento para cotação de preço, de uma publicação de aviso de edital para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ Favor dar ciência.. Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato, por e-mail ou (22) 2566-2030.
At,te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação

 Cotação Publicação jornal.pdf
328K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: "sirlene_ferreira@odia.com.br" <sirlene_ferreira@odia.com.br>

3 de maio de 2023 às 15:47

Boa tarde!

Segue em anexo, documento para cotação de preço,
para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Favor acusar recebimento.

At,te.

Marinice Vieira

Agente de Contratação/ Pregoeira.



Cotação Publicação jornal.pdf

328K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação

2 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: comercial@correiodobrasil.com.br

3 de maio de 2023 às 15:48

Boa tarde!
Segue em anexo, documento para cotação de preço,
para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.
Favor acusar recebimento.
At,te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação/ Pregoeira.

 Cotação Publicação jornal.pdf
328K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cmbj.2011@gmail.com

3 de maio de 2023 às 15:48



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **comercial@correiodobrasil.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> g5-20020a926b0500000b00331411899 61sor1639565ilc.169 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; comercial@correiodobrasil.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> g5-20020a926b0500000b00331411899 61sor1639565ilc.169 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 03 May 2023 11:48:25 -0700 (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

3 de maio de 2023 às 15:46

Para: Publicidadelegal@oglobo.com

Boa tarde!
Segue em anexo, documento para cotação de preço,
para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.
Favor acusar recebimento.
At,te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação/ Pregoeira.

 Cotação Publicação jornal.pdf
328K

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL de BOM JARDIM.



COTAÇÃO

EDITORA A NOTÍCIA Ltda., abaixo identificada, propõe prestar serviços de publicação de avisos de licitação e outros atos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Bom Jardim no caderno de Noticiário do **Jornal O DIA**, jornal de Grande Circulação no Estado, em data a ser definida e na quantidade estimada de 20 (vinte) cmxcol pelo preço e condição abaixo assinalados:

Nº	Descrição do Item	Und.	Valor Unitário
01	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	Cm/col	R\$ 20,00

Dados da empresa proponente:

Razão Social: Editora A NOTÍCIA LTDA. (jornal O DIA)

CNPJ: 40.213.951/0001-63

Nome dos sócios: Deuscimara Teixeira de Mendonça

Inscrição estadual: 84.289.167

Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, nº 160 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ Cep.: 20911-29

Telefone para contato: (24) 98871- 0567// (24) 98160- 2290 (Representante legal Responsável) (21) 2222-8000 (Sede)

Email: odia.soeiro@hotmail.com odia.soeiro2@gmail.com

Local, data do orçamento: Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.

Responsável pelo Orçamento: Cláudio Henrique Vieira Soeiro

Nome: Cláudio Henrique Vieira Soeiro CPF: 801.886.217-68

CLAUDIO
HENRIQUE
VIEIRA SOEIRO
28740196000170

Digitally signed by CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA SOEIRO.28740196000170
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=RJ, L=Petropolis,
OU=AC SOLUTI Multipla vs,
OU=20781710000103, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=CLAUDIO
HENRIQUE VIEIRA SOEIRO,
28740196000170
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.05.03 16:38:52-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.2

EDITORA À NOTÍCIA LTDA
Cláudio Henrique Vieira Soeiro
(CPF: 801.886.217-68)
(Representante Legal)

Carimbo CNPJ :

40.213.951/0001-63

EDITORA À NOTÍCIA LTDA.

Av. Dom Helder Câmara, 160
Benfica Cep: 20911-292

RIO DE JANEIRO - RJ

EDITORA A NOTÍCIA LTDA .

CNPJ: 40.213.951/0001-63 Avenida Dom Hélder Câmara, 160 – Benfica -Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20.911-292



Jardim

Câmara Municipal de Bom

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 0113/2023

Assunto: Contratação de veículo de imprensa (jornal) de grande circulação para publicação de Aviso de Edital – Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica, para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

JUSTIFICATIVA

A Agente de contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim, informa que apesar da tentativa de cumprimento do que dispõe o art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021, por analogia, o qual exige a apresentação de cotação prévia de no mínimo três preços dos valores dos bens e materiais a serem comprados, ou serviços a serem prestados, isto não foi possível por não haver interesse dos demais prestadores de serviço do ramo, como consta no processo, através de e-mails enviados as empresas e divulgação pelo site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, publicação esta, feita no dia 28 de abril de 2023, respeitando-se o prazo de 03 (três) dias úteis de espera para possíveis propostas. Apenas uma empresa com a qualificação para a execução do serviço apresentou sua proposta de preço se manifestando até o prazo razoável de envio das propostas, para concorrência ao menor preço praticado.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer.

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação

Pregoeira

Bom Jardim, 8 de maio de 2023.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA A NOTICIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.213.951/0001-63

Certidão nº: 19037063/2023

Expedição: 05/05/2023, às 11:17:19

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA A NOTICIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.213.951/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA A NOTICIA LTDA
CNPJ: 40.213.951/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:54 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **64CC.613A.A1FF.3BBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.213.951/0001-63
Razão Social: EDITORA A NOTICIA LTDA
Endereço: R RIACHUELO 359 4 ANDAR PTE / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20235-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050800591715000400

Informação obtida em 25/05/2023 11:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 28/04/2023

Processo : 0113/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Contratação de órgão de imprensa escrita, para publicação de aviso de edital , em jornal de grande circulação;

Observação: com quantidade estimada em 20(vinte) cm/columna, não sendo obrigatório a utilização total da quantidade referida.

Fornecedores

01 - Editora A Noticia (O DIA)

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01	
			Unit.	Total
01-Contratação de empresa jornal de grande circulação aviso de edital, na quantidade estimada em 20(vinte) cm/columna.	CM/CO	20	20,00	400,00
Total por Fornecedor				400,00

Total por Vencedor

	Total
Editora A Notícia (O DIA)	400,00
Total Geral	400,00

Marinice Cardoso Vieira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO
Mat.: 120182

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA A NOTICIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.213.951/0001-63

Certidão nº: 2308707/2023

Expedição: 17/01/2023, às 16:11:19

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA A NOTICIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.213.951/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2023/1421810

Código de verificação de autenticidade: a5fb53f9f9e8107041ee0be1d369d62a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 40.213.951/0001-63

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: EDITORA A NOTICIA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/03/2023 ÀS 15:32:14

VÁLIDA ATÉ: 26/06/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverás ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA A NOTICIA LTDA
CNPJ: 40.213.951/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.


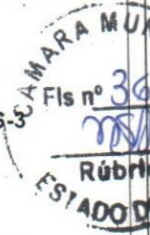
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:28 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **7819.8BD8.D845.922A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 1626698363 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3 CONTROLE 002092024</p> 
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>EDITORA A NOTICIA LTDA AVN DOM HELDER CAMARA 000160 LOT 1 PAL 47744 BENFICA RIO DE JANEIRO 20911-292 RJ</p>	
<p>CNPJ</p> <p>40.213.951/0001-63</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>0.064.851-5</p>
<p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p>Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023. HORA: 10:09:30</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.213.951/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/1991	
NOME EMPRESARIAL EDITORA A NOTICIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA		NÚMERO 00160	COMPLEMENTO LOT 1 PAL 47744		
CEP 20.911-292	BAIRRO/DISTRITO BENFICA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2222-8000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 11:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/05/2023, em referência ao pedido 122812/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

EDITORA A NOTICIA LTDA

CNPJ:

40.213.951/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

84.28916.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **PIYB.2110.221T.0062**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/05/2023 às 15:30:39.7**

Esta certidão tem validade até 06/11/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/05/2023 às 10:26:26.1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

M8CB3CBMCC

Fis nº

39

Página 1 de 1

Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **EDITORA A NOTICIA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 40.213.951/0001-63, inscrição municipal nº 0.064.851-5, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 164 - LOT 1 PAL 47744 - RJ Cep: 20911-292, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente certidão é válida para a Matriz e Filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/05/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/08/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E TRES ATÉ TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/03/2003 ATÉ 31/03/2023), dele(s) *****

**_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de EDITORA A NOTICIA LTDA - CNPJ: 40.213.951/0001-63*****

Rio de Janeiro, Capital em 03/04/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEMB 73286 NHS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
CERP: A049E5E9-B487-47C6-B9F6-5B10AC1F025B



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 946e96ca-ef65-4833-9086-4b1dabd45d13

REQUERIDA EM: 03/04/2023

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente



CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TRINTA DE MARCO DE DOIS MIL E TRES ATÉ TRINTA DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/03/2003 a 30/03/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de EDITORA A NOTICIA LTDA Qualificação: 40213
951000163 (conforme requerido).....

**EMITIDA EM: 05/04/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 151.59**

EMOL R\$: 105.59 - PMCMV(2%)R\$: 1.99 - FETJ(20%)R\$: 21.11 - FUNDPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNARPEN(4%)R\$: 4.22 - ISS(5%)R\$: 5.66 - SELO R\$: 2.48

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELT72037-MFM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 03/04/2023

8405047/2023-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903395548

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 24f22636-e3ab-4599-a3ea-49da828fe271

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E TRES ate TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/03/2003 ate 30/03/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **EDITORA A NOTICIA LTDA**, qualificacao: CNPJ 40.213.951/0001-63 (conforme requerido)

Emitida em: 03/04/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022) valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELY41837 VXP

Consulte a validade do selo em:

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

4.º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20233285577946

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$52,64 Tab 19 Item 08 R\$52,95 Art 4 Port 1952/22 R\$0,00 (FETJ) R\$:21,11 (FUNPERJ) R\$:5,27 (FUNDPERJ) R\$:5,27 (FUNARPEN) R\$:4,22 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,99 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,66 = Total R\$:151,59

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular



O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)

03/04/2023

C E R T I F I C A

folha: 1

16:49:32

ELP30908

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

TRINTA E UM DE MARCO DE DOIS MIL E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate TRINTA E UM DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de EDITORA A NOTICIA LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:40.213.951/0001-63 REQUERIDA E EMITIDA EM 03/04/2023, RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EELP30908 QST Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232899995473001

CERP: 6921e8b3-f574-414d-b2da-c0453686d030

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA



CERP : ad76fdd2-39cc-453b-b6b6-2f927f40e67d

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

9º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

AV Nilo Peçanha, 26 - 6 andar - RJ - TEL (21) 3231-7703 - CNPJ : 27.586.239/0001-41



CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 01 de Abril de 2003 à 01 de Abril de 2023,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica,
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 7031116

NADA CONSTA contra o nome de ***EDITORA A NOTICIA LTDA, com**

CNPJ: 40.213.951/0001-63, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia:*****

Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2023

Emolumentos: BUSCA R\$ 116,79 + (R\$ 23,35 do FETJ + R\$ 5,83 do FunDPERJ + R\$ 5,83 do FunPERJ + R\$ 4,67 do FunARPENRJ + R\$ 2,19 do FundoJG + R\$ 6,26 do ISS + R\$ 2,48 do SELO)

Valor do Ato: R\$ 167,40

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

FINALIDADE : LICITACAO

Protocolo: SE-2023/021688-001 (001/001)

Buscado por: LUIZ
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EEIG27155 FQR
04/04-07:16:05

Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>
arqBusca : 20230401



SE-2023/021688-001



027155



Nº do Pedido:
20233285577941

CERP:
adc0e6ba-b047-47c2-814e-58d
0b214447a



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **EDITORA A NOTICIA LTDA, CPF/CNPJ 40.213.951/0001-63**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, ao terceiro (3) dia do mês de abril (4) de dois mil e vinte e três (2023). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 171,76. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJX69290-CUU
Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: EDITORA A NOTICIA LTDA-CNPJ: 40.213.951/0001-63**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, tres de abril de dois mil e vinte e tres. TAB_6_2= R\$121,58= EMOL.: R\$121,58+ SELO:R\$2,48 (LEI Nº9.873/22 C/C PORTARIA CGJ Nº 1.952/2022) + FETJ: R\$24,31 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$4,86 (LEI Nº 6.281/2012) + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,39= TOTAL = R\$171,76. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ASSINATURA MANUSCrita OU IMPRESSA, INCLUSIVE O ESTAMPANTE DE FIMADE, NÃO TEM VALOR JURÍDICO.

PREVINA-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico

EELL 30845 VVU

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.158.08879

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **EDITORA A NOTICIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **40.213.951/0001-63**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Rio Branco, 135 SALA 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.



Rio de Janeiro, 14/04/2023 15:43:23.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **28,07** GRERJ N° **8063750713102**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.213.951/0001-63
Razão Social: EDITORA A NOTICIA LTDA
Endereço: R RIACHUELO 359 4 ANDAR PTE / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20235-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052701115218129622

Informação obtida em 06/06/2023 12:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ataque

FLAMENGO

Meses decisivos para definir permanência

Bruno Henrique tenta provar que ainda tem futebol e saúde para ficar no Mengão

Se em uma boa sequência desde que retornou de grave lesão no joelho direito, Bruno Henrique vem mostrando evolução para ganhar mais oportunidades com Jorge Sampaoli. Após ficar fora de sete jogos, ele entrou contra o Grêmio e, em 24 minutos, marcou o primeiro gol no retorno aos gramados, que pode ser um divisor de águas até mesmo para seu futuro no Flamengo.

Com contrato até o fim de 2023, o atacante ainda é avaliado pela diretoria, que pretende esperar até o segundo semestre para tomar uma decisão sobre a permanência do ídolo. Apesar da questão física, que no momento ainda tem atrapalhado o jogador a conseguir um nível alto de competitividade, apesar da melhora evidente na vitória por 3 a 0 sobre o Tricolor Gaúcho, domina.

Com seis jogos disputados desde que voltou a estar em campo pelo Flamengo, em 16 de abril, Bruno Henrique só atuou por mais de 45 minutos duas vezes: contra o Goiás (entrou aos 12 minutos do primeiro tempo) e contra



Atacante marcou o primeiro gol no domingo após voltar de lesão

o Bahia (entrou no intervalo). A expectativa, no entanto, é de que ele ganhe mais tempo de jogo para ser avaliado no segundo semestre.

Sobre a renovação de contrato, o atacante não se mostrou preocupado, mas não escondeu o desejo de permanecer. Para isso, ele também precisará aceitar uma redução de salário, já que na última renovação teve forte

valorização, mas agora a situação é inversa.

“Quem não quer ficar no Flamengo, não é? É um desejo meu e da minha família. Deixo isso na mão do meu empresário e da diretoria. Quero voltar a jogar e ajudar a equipe de alguma forma, e pensar nisso depois”, disse Bruno Henrique após o jogo de domingo, ainda eufórico após balançar a rede.

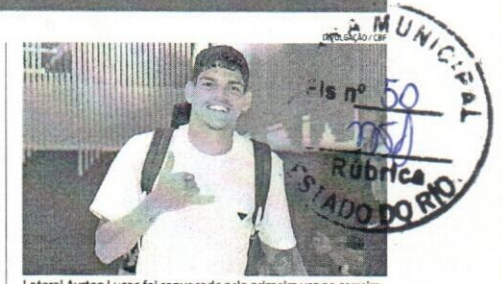
MERCADO

Fla insiste por De La Cruz

O Flamengo quer De La Cruz, De La Cruz quer o Flamengo. O River Plate, no entanto, segue irredutível e bate o pé para não vendê-lo a um possível rival na Libertadores. Comissão, staff do clube cogita entrar em ação para pressionar os argentinos a aceitar a proposta.

De acordo com o jornalista Raísa Simplicio, o grupo que cuida da carneiro uruguaio está avaliando a possibilidade ser mais incisivo com o River Plate quanto ao desejo do uruguaio de defender o Fla. Quando De La Cruz renovou seu vínculo com o clube argentino, houve a promessa de que ele seria vendido em breve.

O Flamengo já tem acertado tudo com o meia e também com o Liverpool, do Uruguai, clube no qual o jogador começou a carreira e detém 50% dos seus direitos econômicos.



Lateral Ayrton Lucas foi convocado pela primeira vez na carreira

SELEÇÃO BRASILEIRA

Craques da dupla Fla-Flu chegam a Barcelona

O grupo da seleção brasileira que disputará amistosos contra Guiné, na Espanha, e Senegal, em Portugal, está quase completo, e agora um pouco mais caroca. Ayrton Lucas, e André, do Flamengo, e André, do Fluminense, chegaram a Barcelona e se apresentaram ontem, restando apenas Ederson e Robert Renan, que chegam na quarta.

“A expectativa é muito boa, sempre é bom vir para cá. Espero dois grandes jogos, com duas vitórias, e quero aproveitar a oportunidade”, disse Pedro, que chegou a disputar a Copa do Mundo no ano passado e não esteve presente na primeira convocação de Ramon Menezes em 2023.

O trio do futebol carioca poderia ser quarteto, mas Nino sofreu uma lesão na coxa direita e foi cortado. Seria a primeira vez do zagueiro, assim como é de Ayrton Lucas. Seu companheiro André lamentou a situação.

“Muito triste. Nino é meu companheiro de quarto, estava compartilhando a alegria dele comigo, iríamos chegar juntos aqui, afirmo o volante.

PRAZO POR ANCELOTTI
O presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues, já definiu um prazo para esperar por Carlo Ancelotti, preferido para ser o novo técnico da Seleção: dia 30 deste mês. Se não houver resposta positiva, a entidade partirá para um plano B. A informação é do portal “ge”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO
Data de Saída: 28/06/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 084/2023 (PA nº 39978/2021), serviços de limpeza, montagem, desmontagem da estrutura operacional a ser implantado no Hospital Comarca Valdir Estilmat, R\$ 723.333,00.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.governo.gov.br - Maiores informações: (22) 2711-4034 / E-mail: cpl@semurj@gmail.com - Código do UASG: 982921
Márcio Monechian Pietrari - Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo nº 0002631/2023
UASG: 929370
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de Containers para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT.
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 17/07/2023, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pl-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Graíhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade - Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RV virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@epmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.epmarica.rj.gov.br/transparencia>>Portal da transparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@epmarica.rj.gov.br. Telefone: (21) 2638-1825.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-C/2022
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytaçazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029-C/2022, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de vencimentos e salários dos servidores públicos, inativos, aposentados, pensionistas, contratados e estagiários da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytaçazes; centralização, com exclusividade, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; concessão de empréstimo consignado (cédulo direto e crédito para aquisição de bens móveis e imóveis) sem exclusividade, aos servidores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytaçazes.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de junho de 2023, às 16h (dez horas).
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytaçazes, Setor de Licitação, Rua Coronel Francisco de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santa Amélia, Campos dos Goytaçazes/RJ, telefones nº (22) 96175-2073/96175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytaçazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência) e 01 (um) formulário de inscrição.
Campos dos Goytaçazes, 13 de junho de 2023.
Marcelo Martins Ferreira Monteiro
Pregoeiro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SEMINF Nº 215/2023
O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que fará realizar no dia 18 de julho de 2023, às 10:00h, no Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Presidente Falcão Soares, 534, Termo, Centro na cidade de Macaé/RJ, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA para prestação de serviços de limpeza, com PREGÃO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREGÃO UNITÁRIO de acordo com o seu anexo. O Edital, seu anexo e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br). O edital também estará disponível na sala de Comissão Especial de Licitações - SEMINF, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Rua Adolpho José de Moraes, nº 255, Novo Botafogo, Macaé/RJ, através de pessoa orientada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h, tel. contato (22) 2757-0020. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar os serviços de reforma de banheiros Polissportivo Waldemar de Almeida Paz (Quarta do Frade), na Rua Adolpho José de Moraes, s/n, Frazz Macaé/RJ com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários.
Macaé-RJ, 13 de junho de 2023.
Aquilino Damasceno Alencar Ferec
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF

TCM/RIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 0401/00554/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico TCM/Rio nº 11/2023.
Objeto: Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis. Valor Estimado: R\$ 527.186,71. Abertura das propostas: 28/06/2023 às 13h. Local: www.gov.br/compras e UASG: 925465.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrj.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrj.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3058.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Processo Administrativo nº 0005708/2023
UASG: 929370
Objeto: Aquisição de aparelho telefônico celulares, desbloqueados, tipo Smartphone, incluindo todos os acessórios.
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 03/07/2023, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pl-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Graíhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade - Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RV virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@epmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.epmarica.rj.gov.br/transparencia>>Portal da transparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@epmarica.rj.gov.br. Telefone: (21) 2634-2377.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
A Câmara Municipal de Bom Jardim, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, na data de 27 de junho de 2023 (terça-feira), às 10:00 horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br>.
Objeto: Veículo Tipo Sedan Médio, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I).
Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sito à Praça Col. Monnart, 252 - Centro - Bom Jardim/RJ, através da solicitação do mesmo, no prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ (mediante entrega de uma resma de papel A4), no Setor de Licitações, via eletrônica através do e-mail cmj2011@gmail.com, e de pelo site www.camarambj.rj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>.
Bom Jardim, 13 de junho de 2023.
Márcia Cardoso Vieira
Comissão Permanente de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Bom Jardim

Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
AVISO DE RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ONEROSO, PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, DENOMINADO "ESTACIONAMENTO ROTATIVO BARRA MANSA". A Prefeitura da CPL comunica aos interessados na Concorrência supracitada, a DECISÃO proferida pela Comissão Técnica designada que o sistema da empresa melhor classificada foi considerado APROVADO. Fica no exposto fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos ou não.
Enka Ribeiro Barbosa
Presidente - CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPLÂNCIA
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
PROCESSO: 12080/2022
OBJETO: Execução de serviços de Engenharia para Reforma da Praça Ze Paraíba, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Projetos.
DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2023 - sexta-feira - 09:00 horas
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
VALOR GLOBAL: R\$ 2.793.843,73 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)
LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.
Armação dos Búzios, 13 de junho de 2023
LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

PODERE ADOCAÇÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
BOM JARDIM DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo: JFPAJ-CP-2023/241 - Registro de Preços, válido por 01 (um) ano, para eventuais serviços de pintura sob demanda, sem aplicação de mão de obra, conforme Anexo I (Termo de Referência). Abertura: 30.06.2023, às 13 horas. Prazo de entrega: no "SIC" www.comprasnet.gov.br (UASG 30016). Maiores informações na Av. Almirante Balthazar, 78, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 3218-9751 / 9600 - Horário de 12 às 17 horas. Luiz Fernando M. N. Bezerra de Menezes
Pregoeiro

MAIS FÁCIL DE COMPRAR. MAIS FÁCIL DE ANUNCIAR. MAIS FÁCIL DE VENDER.
CLASSIMAI'S
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000



Publicação de Aviso de Edital

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

13 de junho de 2023 às 14:55

Para: Cláudio Soeiro <odia.soeiro@hotmail.com>, "odia.soeiro2@gmail.com" <odia.soeiro2@gmail.com>

Boa tarde,

Seguem anexos os arquivos com o empenho e o texto a ser publicado.

Obs.: Solicito que a publicação do aviso de edital saia com a data de amanhã, ou seja, 14/06/2023.

Qualquer dúvida, pode entrar em contato.

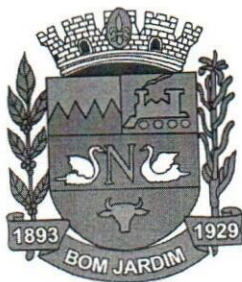
Att,

Marinice Cardoso Vieira
Pregoeira da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

2 anexos

 AVISO DE EDITAL.docx
82K

 EMPENHO O DIA.pdf
644K



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 0113/2023

Ementa: CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de órgão de imprensa escrita para publicação de aviso de edital de pregão, para que a Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ cumpra o requisito de publicação em jornal de grande circulação, em dispensa de licitação, na forma prevista no termo de referência nº 26/2023, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à quatro empresas do setor, justificativa assinada pela Agente de Contratação, informando o interesse de única empresa, mapa de preços assinado pela Agente de Contratação, o correspondente resultado e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Glieber Tardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256 GPC
OAB/RJ 148.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.39.00-00/4 (Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica).

Percebe-se que, embora tenha a agente de Contratação e Equipe de Apoio diligenciado no sentido de angariar o máximo de cotações, em atenção à interpretação por analogia feita no Artigo 23, §1º da Lei 14.133/21, logrou êxito em obter apenas uma cotação, dadas as dificuldades narradas no termo de justificativa constante dos autos.

Glieber Tardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256 GPC
OAB/RJ 148.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



O presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, consta ainda termo de referência e comprovação de que a empresa **Editora a Notícia (O Dia)** apresentou a única proposta, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da contratação encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído Agente de Contratação e Equipe de Apoio devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.


Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.


Glíber Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO **DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 113/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: EDITORA A NOTICIA LTDA.

CNPJ: 40.213.951/0001-63

OBJETO: Serviços de Publicação de Aviso de Edital em Jornal de Grande Circulação para Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.


VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 24/05/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$400,00 (Quatrocentos Reais) relativo ao Pagamento de: Serviços de Publicação do Aviso de Edital em Jornal de Grande Circulação para a Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...24...de...Maio...de...2023.

PAGAMENTO BANCÁRIO

Assinatura de Requerente
Editora À Notícia Ltda
CNPJ:40.213.951/0001-63



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



FONTES DE RECURSO	Nº DO EMPENHO TIPO	Orçamentário
1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	000112/23 Estimativa	

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COD. DESPESA
01 CÂMARA MUNICIPAL	10 CÂMARA MUNICIPAL	4

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR	TEL	CIDADE
3932 EDITORA A NOTÍCIA LTDA.		CNPJ/CPF 40.213.951/0001-63

ENDEREÇO	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMISSÃO
Dispensa por Limite			113/2023	24.05.23

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
286.946,00	124.032,10	400,00	123.632,10

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1		Empenho Estimativo para Pagamento de Serviços de Publicação do Aviso de Edital em Jornal de Grande Circulação, com Quantidade Estimada em 20 (vinte) cm/coluna e Valor Unitário de R\$20,00 (vinte reais) para a Câmara Municipal.	400,00	400,00
TOTAL GERAL					400,00

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº113/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: EDITORA A NOTICIA LTDA.
CNPJ: 40.213.951/0001-63

OBJETO: Serviços de Publicação de Aviso de Edital em Jornal de Grande Circulação para Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

RESOLUÇÃO Nº 004 /2023, 25 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA O ARTIGO 146, I DA RESOLUÇÃO Nº 298/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os votos de louvor e congratulações, manifestação de protesto e votos de pesar por falecimentos previstos no Artigo 146, I e Artigo 145, VI da Resolução Nº 298/90, de 27 de Dezembro De 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal De Bom Jardim - serão processados na forma de Moção, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º. Moção é o pronunciamento da Câmara Municipal sobre determinado fato, assunto ou situação, manifestando sua opinião na forma de:

- I – aplausos ou congratulação;
- II – apoio;
- III – protesto e repúdio; e
- IV – pesar.

Art. 3º. Toda moção deverá ser subscrita por um vereador, no mínimo, e depois de protocolada, será incluída na ordem do dia da reunião seguinte, onde será lida e apreciada em única discussão e votação, independente de parecer de comissão, e aprovada pelo voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal, com exceção da Moção de Pesar, que será apenas lida.


Parágrafo único. A moção será impressa em papel cartão e colocada em capa apropriada ou envelope contendo o brasão do Município.

Art. 4º. Após sua aprovação em Plenário, a Moção poderá ser remetida por correspondência, através dos Correios, ou



Bom Jardim

EDITORA À NOTÍCIA LTDA.
CNPJ: 40.213.951/0001-63
BANCO BRADESCO S/A
AGÊNCIA: 2373-6
C/C: 294011-6

A Notícia EDITORA A NOTICIA LTDA		CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM ENDEREÇO: PCA CEL. MONERAT, 252, BAIRRO: CENTRO CIDADE: BOM JARDIM		CEP: 28660000 UF: RJ		Fatura de Prestação de Serviço 3645				
Fólder Câmara , 160 Lot RIO DE JANEIRO - BENFICA - 20911292 - RJ CNPJ: 40.213.951/0001-63		CNPJ/CPF: 00.495.116/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: /				Data de Emissão 19/06/2023				
Inscrição Estadual: 84.289.167 Inscrição Municipal: 648.515						Vencimento 15/07/2023				
						Período de Publicação Conforme Demonstrativo				
COBRANÇA: (TEL: 2222-8530 8445 8267 8356 8099)			PUBLICIDADE: (TEL: 2222-8045)			NÚMERO BANCÁRIO: 09/00000003659-8				
PRODUTO	ORDEM	PEDIDO	Nº PI	TÍTULO	DT. PUBLIC	SEÇÃO	QTDE	TIPO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
0 Dia	5085417	05085417-1	006441	BOM JARDIM - PE 001	14/06/2023	NOTIC	20	CM	20,00	400,00
 Diego Pinheiro de Oliveira Responsável Controle Interno Matrícula 12/0146 GPC CRC-RJ 113.078/O-5										
Fica a empresa desobrigada da emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, bem como, não incidência de ISS sobre as atividades de veiculação de anúncios, de acordo com a vedação do subitem 17.07 da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/03, de 31 de julho de 2003.										
TOTAL BRUTO DOS SERVIÇOS		DESCONTO (*)		TOTAL LÍQUIDO DOS SERVIÇOS		----- Autenticação Mecânica -----				
400,00		0,00		400,00						

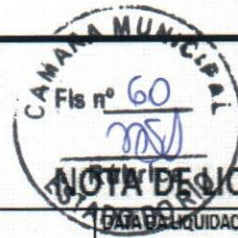
(*) Valor de referência do desconto padrão
Remuneração da agência - Item 1.11 das Normas Padrão da Atividade Publicitária



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:

0000226

DATA DA LIQUIDAÇÃO:

21.06.23

NUMERO DO EMPENHO:

000112/2023.05.2023

DATA DO EMPENHO:

24

FORNECEDOR:

3932 EDITORA A NOTÍCIA LTDA.

40.213.951/0001-63 - I.E:

LICITAÇÃO:

Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:

DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

339039050000-PUBLICIDADE

FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:

400,00

VALOR ANULADO:

0,00

VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES

VALOR PAGO:

0,00

VALOR A PAGAR:

400,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente ao Pagamento de Serviço Publicação do Aviso de Edital, conforme Fatura nº 3645.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 267

EMPENHO/ANO: 000112/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
 FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
 ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 3932 EDITORA A NOTÍCIA LTDA.
 END:
 CNPJ/CPF: 40.213.951/0001-63

ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Serviços de Publicação do Aviso de Edital em Jornal de Grande Circulação para a Câmara Municipal.

EMPENHADO:	400,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	400,00
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR:	400,00
------------------	--------

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	400,00

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

26/06/23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente da Câmara Municipal

BRANDESCO CAMARA MUNICIPAL



COMPROVANTE DE DEPOSITO IDENTIFICADO

DATA: 29/06/2023
FAVORECIDO: EDITORA A NOTICIA
AGENCIA: 2373-6 CONTA: 0294011-6

DEPOSITANTE: 36455
AG.ACOLHEDORA:6757 N.SEQ:00038 TERM:101 AUT:239

RECURSO(S)

TOTAL EM CHEQUE(S):	400,00
TOTAL DO DEPOSITO:	400,00
CHEQUE(S) ACOLHIDO(S)	
001 001 1652 018 855700	400,00



BRANDESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO IDENTIFICADO

DATA: 29/06/2023 HORA: 10:18 H
FAVORECIDO: EDITORA A NOTICIA LTDA
AGENCIA: 2373-6 CONTA: 0294011-6

DEPOSITANTE: 36455
AG.ACOLHEDORA:6757 N.SEQ:00038 TERM:101 AUT:239

RECURSO(S)

TOTAL EM CHEQUE(S):	400,00
TOTAL DO DEPOSITO:	400,00
CHEQUE(S) ACOLHIDO(S)	
001 001 1652 018 855700	400,00

(quatrocentos Reais;)

Editora a Notícia Ltda.

Bom Jardim

26

junho

2023



cópia de cheque nº

855700

Visado

Cruzado

Do Banco

Masal S/A

Utilizado para

Pag. Public. de Edital em Jornal de Grande Circulação.

Vistos

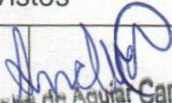
Contador


Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara

Matricula 12/0142 GPG


tilibra

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

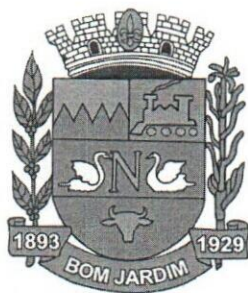
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?			X
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?			X
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?			X
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?			X
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?			X
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?			X
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

PROCESSO Nº 113/2023

BOM JARDIM, 10 DE AGOSTO DE 2023.



 MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 MATRÍCULA: 12/0009 GPC
 CRC-RJ: 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 113/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Considerando se tratar de processo de pagamento de prestação de serviços,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de prestação de serviços.

Bom Jardim, 21 de setembro de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC